



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### EMENDA IMPOSITIVA nº 09/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal

*“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Primeiro Secretário Edson José Felix Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 280.046,96 (duzentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

**I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados à contratação de mão de obra especializada para a manutenção e instalação dos aparelhos de ares condicionados doados pela Prefeitura, que serão instalados nos quartos da entidade Santa Casa da Misericórdia de Serrana - CNPJ nº 71.305.635/0001-45, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

**II - R\$ 90.046,96 (noventa mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, destinados à aquisição de um veículo para uso da entidade Santa Casa da Misericórdia de Serrana - CNPJ nº 71.305.635/0001-45, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

**III - R\$ 140.023,48 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, destinados à realização de projetos esportivos da AMCERES (Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana), por meio de subvenção social via Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, a saber:

| Acréscimo                                                |                                                                                      |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 – Secretária da Saúde                                 |                                                                                      |
| 10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial |                                                                                      |
| 10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social               | R\$ 140.023,48 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos) |

|                                                |                                                                                      |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo |                                                                                      |
| 27.812 – Setor de esporte                      |                                                                                      |
| 27.812.8.2009-33.50.43 – Subvenção social      | R\$ 140.023,48 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos) |

| Anulação                                                            |                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                     |                                                                                          |
| 03.013 – DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA                        |                                                                                          |
| 03.013.99.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva De Contingência | R\$ 280.046,96 (duzentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) |

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de Novembro de 2024.

**EDSON JOSÉ FELIX FILHO**

Vereador



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 28/2024 foi destinado o valor de R\$ 3.640.610,50 (Três milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R\$ 280.046,96 (duzentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de Novembro de 2024.

  
**EDSON JOSÉ FELIX FILHO**  
Vereador